



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**

**NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO TELESSAÚDE BRASIL REDES**

**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS**

**CURSO DE EXTENSÃO EM SAÚDE MENTAL - 3ª OFERTA**

**EDITAL Nº 177 – de 26/04/2017**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**, por meio do Núcleo Técnico-científico Telessaúde Brasil Redes UNIFESP, vinculado ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes do Ministério da Saúde, torna pública a seleção de alunos para o curso de extensão em **Saúde Mental**, que será regido pelo presente Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A presente seleção de alunos destina-se ao provimento de vagas existentes para o curso de extensão em **Saúde Mental**. A seleção será regida por este Edital e será executada pela Secretaria de Educação a Distância (SEAD) da Universidade Federal de São Paulo em parceria com a respectiva Coordenação do Curso.

## **2. DO CURSO**

### **2.1. Objetivos:**

O curso de Extensão em **Saúde Mental**, na modalidade a distância, tem por objetivo de proporcionar espaço para reflexão sobre a saúde mental e aprofundamento do conhecimento sobre o sofrimento psíquico associado ao uso e dependência de álcool e drogas. Desenvolver habilidades de comunicação e acolhimento necessárias para um desempenho efetivo e eficiente do cuidado em saúde à pessoa em sofrimento decorrente do uso prejudicial de álcool e drogas, assim como, à sua família.

### **2.2. Programa resumido:**

Extensão em **Saúde Mental**:

- Módulo 1 – Sofrimento psíquico da pessoa que faz uso prejudicial de álcool ou drogas e sua família
- Módulo 2 – Padrão de uso e os diferentes tipos de drogas
- Módulo 3 – Promovendo o cuidado em Saúde
- Módulo 4 – Redes de atenção e recursos de cuidado

**2.3. Modalidade de ensino:** O curso será realizado na modalidade a distância com atividades por meio da internet.

## 2.4. Carga horária:

O curso de Extensão em **Saúde Mental**, na modalidade a distância, será desenvolvido considerando um total de 40 horas na modalidade EAD, divididas em 4 módulos com 10 horas cada módulo. O aluno deverá realizar as atividades avaliativas e participar das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle).

**2.5. Certificação:** O aluno que obtiver participação mínima de 75% e nota mínima 6,0, no prazo de até 30 dias, em todas as atividades pedagógicas propostas do curso, receberá certificado em nível de Extensão expedido pela Pró-reitora de Extensão e Cultura da Universidade Federal de São Paulo.

## 3. DOS REQUISITOS

- Conhecimento do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) – Moodle.
- Profissionais de Saúde com vínculo no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
- Possuir CNS – Cartão Nacional do SUS.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1. Período de inscrição:** das 0h do dia 10/05/2017 às 23h59min de 28/05/2017, horário de Brasília. O candidato deverá preencher completamente o formulário de "Inscrição" somente via *on-line* (Internet), no endereço eletrônico <https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=108>. Após o preenchimento do formulário de "Inscrição" será gerado um protocolo; de posse desse número os dados do formulário poderão ser alterados durante o período das inscrições.

**4.2. Das vagas:** Serão ofertadas 200 (duzentas) vagas. Ficam reservadas 10 vagas para candidatos com deficiência.

CURSO	EXTENSÃO EM SAÚDE MENTAL
DURAÇÃO	30 dias
VAGAS	200 vagas
FORMULÁRIO	<a href="#">Inscreva-se</a>

**4.3.** As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como, mantê-las atualizadas junto a secretária do curso.

**4.4.** À Unifesp fica reservado o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

#### **4.5. Das inscrições para candidatos com deficiência**

É assegurado à pessoa com deficiência inscrever-se neste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos. No período das inscrições, a pessoa deverá encaminhar por SEDEX com AR para o endereço: Núcleo Técnico-científico Telessaúde Brasil Redes – A/C Secretaria - Rua Sena Madureira, 1500 - 4º andar – Vila Clementino – São Paulo – SP – CEP: 04021-001, o laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças - CID 10.

#### **4.6. Dos processos avaliativos para candidatos com deficiência**

É assegurado ao candidato com deficiência a adaptação dos processos avaliativos, conforme a deficiência do mesmo.

### **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** Os candidatos serão classificados com base nos dados do formulário de inscrição e questionário de qualificação para o curso, depois de comprovadas as informações declaradas.

**5.2.** Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

1. Profissionais de saúde vinculados a estabelecimentos de saúde dos municípios onde o Núcleo Técnico-científico Telessaúde Brasil Redes tem atuação: Barueri, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Itapeverica da Serra, Itapevi, Jandira, Jquitiba, Mairiporã, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba, São Lourenço da Serra, São Paulo, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista.
2. Profissionais de saúde vinculados a estabelecimentos de saúde de outros municípios do Estado de São Paulo.
3. Maior idade.
4. Ordem de Inscrição.

### **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

Os resultados do processo seletivo e convocações para início do curso serão divulgados **a partir** do dia 01/06/2017, no endereço [www.telessaude.unifesp.br](http://www.telessaude.unifesp.br), e constarão de uma relação nominal dos candidatos inscritos por ordem alfabética contendo, a classificação e a situação.

### **7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser protocolada na Universidade Federal de São Paulo - Divisão de Protocolo - Rua Sena Madureira, 1500 - Térreo - Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP 04021-001, até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, das 9h às 16h (horário de Brasília), improrrogáveis. A interposição deverá ser endereçada ao Núcleo Técnico-científico Telessaúde Brasil Redes

Unifesp, Rua Sena Madureira, 1500 – Vila Clementino – São Paulo – SP – CEP: 04021-001. O recurso deverá ser apresentado por requerimento e entregue em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação e o número do protocolo de inscrição. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

## 8. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados serão matriculados automaticamente.

## 9. DO INÍCIO DO CURSO

O Curso tem previsão de início em 05/06/2017 e previsão de término em 19/07/2017.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico [secretaria.telessaude@unifesp.br](mailto:secretaria.telessaude@unifesp.br); reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

**10.2.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unifesp – PROEC** em parceria com a Coordenação do Núcleo Técnico-científico Telessaúde Brasil Redes da Universidade Federal de São Paulo.

**10.3.** O candidato que não preencher os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição será excluído do Processo Seletivo.

**10.4.** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

**10.5.** A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

**10.6.** O prazo de validade do presente Edital de Processo Seletivo será de até 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período.

**10.7.** O curso é integralmente subsidiado, inexistindo taxas de inscrição, matrícula e mensalidades.

**10.8.** Não serão permitidas inscrições de candidatos que participaram de outras edições.

**10.9.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta aos sites informados no Edital, dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital.

**10.10.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo, bem como às disposições constantes deste Edital.

**10.11.** A UNIFESP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação dos processos.

SORAYA SOUBHI SMAILI